



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 068/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2011

(Lei nº 8.666/93 e 10.520/02)

Tipo de licitação: MELHOR PREÇO POR ITENS

Síntese do objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ.

Sessão de julgamento: 13/06/2011 às 14:00 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 632 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Ivaí, 31 de maio de 2011.

REGIANE SANTOS GOY

Pregoeira Municipal



EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
LICITAÇÃO Nº: 068/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2011

1 – PREÂMBULO -

1.1 - A Prefeitura Municipal de Ivaí - Secretarias Municipais de Administração, de Agropecuária e Meio Ambiente, de Saúde, de Educação e Cultura, de Esportes e Turismo, de Assistência e Promoção Social e de Viação, Obras e Serviços Urbanos, através da Comissão Municipal Permanente de Licitação, designada pela Portaria Municipal nº 001/2011, de 11.01.2011, publicada no Jornal da Manhã da cidade de Ponta Grossa - Pr, órgão Oficial do Município para divulgação de atos oficiais no dia 12.01.2011 com a devida autorização expedida pelo Sr. Idir Treviso - Prefeito Municipal de Ivaí - PR, exarada em 30/05/2011, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação, no dia **13 de junho de 2011, às 14:00 horas, no prédio da Secretaria Municipal de Administração – Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito a Rua Rui Barbosa, 606, centro – Ivaí – PR**, na modalidade **Pregão Presencial**, objetivando a contratação de **empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra na execução dos serviços, para veículos da Frota Municipal de Ivaí**, conforme discriminado nos anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor preço por item**.

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a proposta e Envelopes nº 02 contendo a Documentação de habilitação dar-se-á até às **13:50 horas, do dia 13 de junho de 2011**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01 e 02, contendo a proposta e a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **14 :00 horas, do dia 13.06. 2011**.

2 – OBJETO

2.1 - **A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a** contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra na execução dos serviços, para veículos da Frota Municipal de Ivaí, **de acordo com a descrição constante no Anexo IX deste edital e de conformidade com as requisições emitidas pela Prefeitura Municipal de Ivaí.**

2.2 - Somente poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

2.3 - Empresas que possuam estabelecimento para execução do objeto desta licitação, dentro do Município de Ivaí, ou então que venham a providenciar as devidas instalações na sede do Município, devidamente regulamentada junto aos Órgãos competentes no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de homologação da licitação.

2.4 - O preço máximo estimado para o presente processo licitatório é de **R\$ 25.816,01 (Vinte e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e um centavo)**, pelo período de **07 meses**, podendo ser renovado através de Termo Aditivo, por um ou mais períodos de 07 (sete) meses, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

3- AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Setor de Licitações, de 2ª-feira a 6ª - feira, das 08:00 às 17:00 horas, no período de **01.06.2011 a 13.06.2011**.



4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.3 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

4.4 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.5 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas sob processo de falência;

4.7 - Poderão participar da presente licitação empresas que possuam estabelecimento para execução do objeto desta licitação, dentro do Município de Ivaí ou então que venham a providenciar as devidas instalações no Município, devidamente regulamentada junto aos Órgãos competentes no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de homologação da licitação.

4.8 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND-INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.9 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” E “2” E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a proposta de preço e a documentação referente à habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE - CREDENCIAMENTO
PREGOEIRA MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 068/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2011
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 01
PREGOEIRA MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 068/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2011
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02
PREGOEIRA MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 068/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2011
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)



5.1.1 – As empresas proponentes DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar o envelope de Propostas de Preços conforme modelo Anexo X (programa ES proposta), deste Edital.

5.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.3 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.4 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.5 – A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 1.2 deste edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo setor competente.

6 - **DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo X do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 01 e 02.

7 - **PROPOSTA DE PREÇO**

7.1 – A proposta de preço – Envelope 1- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou disquete) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá se elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site, sob pena de desclassificação.

7.1.1 Deverá estar separado em Lotes e itens, de acordo com o interesse de cada proponente, podendo as empresas participar de 1 ou mais lotes.

7.1.2 Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta)** dias a contar da data de sua apresentação.

7.1.3 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

7.1.4 Os preços propostos, através de **menor preço item**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

7.2 - Os valores cotados nas propostas para os itens deverão ser expressos em reais.

7.3 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.



7.4 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.5 - Em hipótese alguma serão aceitas alterações nos conteúdos dos envelopes já protocolados.

7.6 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

7.7- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

7.8 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o item, obedecendo as demais disposições deste edital.

7.9 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

8 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

8.1 – O envelope **2**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica-financeira e fiscal deverá conter:

8.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b)- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

d)- declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (modelo constante no Anexo II). (art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

e)- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXI do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante no Anexo III).

f)- para as micro(s) e pequenas empresas, declaração confirmando o enquadramento de conformidade com os incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, (modelo constante no Anexo IV).

8.1.2 – Para comprovação da regularidade fiscal:

a)- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



b)- prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2011.

c)- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d)- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

e)- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, e Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

f)- prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g)- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (modelo no Anexo V).

8.1.3 - Qualificação Técnica

a) Declaração de que possuem estabelecimento para execução dos serviços objeto desta licitação **dentro do Município de Ivaí**, ou que providenciarão as devidas instalações, devidamente regulamentada junto aos Órgãos competentes como forma de compromisso com a execução do Objeto, até a data de formalização de assinatura do Contrato de Prestação de Serviços (Modelo – Anexo VII);

b) **Habilitação da terceirização do serviço de guincho 24 horas (SOMENTE PARA EMPRESAS QUE “NÃO” POSSUEM GUINCHO PRÓPRIO):** (Modelo – Anexo VI);

c) Contrato de prestação de serviços de guincho 24 horas, especificando a marca, o modelo, a capacidade de reboque, o telefone de contato 24 horas e o nome do(s) funcionário(s) responsável(is) pelo atendimento 24 horas;

d) Atestado de Capacidade Técnica emitida por empresa Pública ou Privada de que executou serviço igual ou similar ao objeto licitado.

8.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa há, no máximo, 60 (sessenta) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresso no documento o prazo de validade.

b) Comprovação de que a empresa proponente possui capital social registrado, até a data da publicação do presente Edital de, **no mínimo 10% do Valor Contratual Estimado de acordo com a Soma dos itens Propostos**, devendo a comprovação ser feita através de Contrato Social atualizado ou Patrimônio Líquido.

c) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, estabelecendo-se que serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados, ACOMPANHADOS dos cálculos dos índices abaixo identificados (contendo até a segunda casa decimal), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo contador responsável e pelo representante legal da



entidade, em que sejam nomeados os valores do Ativo Circulante (AC), do Realizável a Longo Prazo (RLP), do Passivo Circulante (PC), do Exigível a Longo Prazo (ELP), de forma a se extrair:

- 1 - Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1,00 (um);
- 2 - Liquidez Corrente (LC) igual ou superior a 1,00 (um).
- 3 - Endividamento (E) máximo de 0,50 (zero vírgula cinquenta)

Os índices referidos resultarão das seguintes fórmulas:

$$LG = (AC+RLP)/(PC+ELP)=$$

$$LC = AC/PC=$$

$$E = (PC + ELP)/(AC + RLP + AP)=$$

d) As empresas constituídas há menos de 01 (um) ano deverão apresentar Demonstração Contábil que permita a aferição de sua situação patrimonial, econômica e financeira, a fim de verificação dos índices citados no item 8.1.4.

e) Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

f) A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 60(sessenta) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9 - PROCEDIMENTO

No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhada do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

9.1 – conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;

9.2 – abertura dos envelopes 1, contendo as propostas;

9.3 – ordenamento das propostas pela ordem de MENOR PREÇO POR ITEM.

9.4 – definição da proposta de melhor índice por lote e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VI do artigo 04 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.5 – verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos no item precedente, com as especificações técnicas, constantes no Anexo XI deste edital;

9.6 – desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.7 – aos proponentes definidos conforme critério estabelecido no item 9.4 sub-item anterior, será dada oportunidade pra nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.

9.8 – não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste edital;



9.9 – após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM;

9.10 – sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

9.11 – constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

9.12 – se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

10 - HABILITAÇÃO

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 08 deste edital.

10.1 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 8 deste edital.

11 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

11.1 – serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, além do limite máximo estabelecido por este edital.

12 - PRAZOS

12.1 – O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação para o fornecimento de peças é de 03 (três) horas e para os serviços o atendimento deverá ser imediato e prioritário e a vigência do contrato será de 07 (sete) meses e será contado a partir da expedição, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, por um ou mais períodos de 07 (sete) meses, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

12.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 30 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

12.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

12.4 – Os prazos de que tratam o item 12.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

12.5 – Os prazos de que tratam o item 12.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Em caso de não cumprimento do fornecimento será aplicada à contratada multa moratória equivalente a 2% sobre o valor total, por dia útil excedente ao respectivo prazo.



13.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual. (ver Decreto-Lei 182, art. 9º)

14 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 - Os valores do contrato não serão reajustados. (ver Leis 8.880/94 e 9.069/95).

15 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será efetuado nas condições abaixo:

A prazo em 30 dias após a execução do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

15.2 – O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.04022-007 - Atividades da Divisão de Administração

0280 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação na Administração Direta – Exerc

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.04022-007 - Atividades da Divisão de Administração

0310 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação na Administração Direta – Exerc

01511 - Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Administração Direta – Exercício

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

20.602.20012-014 - Manutenção das Ativ do PIA - Prog de Insemi Artifi

0610 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

20.606.20012-017 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario

0690 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

20.606.20012-017 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario

0700 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



12.361.12012-026 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos
0850 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.12012-026 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos
0880 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.365.12022-032 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
1120- 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

07.001 - DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO

27.812.27011-034 - Apoio a Jogos e Eventos Esportivos
1230 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

07.001 - DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO

27.812.27012-036 - Atividades do Departamento de Esportes
1280 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

08 - SECRETARIA DE SAUDE

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.10012-039 - Administração da Divisão de Saude
1360 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

08 - SECRETARIA DE SAUDE

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.10012-039 - Administração da Divisão de Saude
1380 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAUDE

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.10012-044 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
1500 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

08 - SECRETARIA DE SAUDE

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.10012-044 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
1530- 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



08.243.08012-054 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
1900 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.08012-054 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
1920 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
15.451.15011-063 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
2260 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
15.451.15011-063 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
2270 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C
01511 - Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Administração Direta - Exercício

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL
26.782.26011-078 - Recuperação de Equipamentos Rodoviários
2490 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL
26.782.26011-078 - Recuperação de Equipamentos Rodoviários
2510 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL
26.782.26011-079 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
2540 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

16 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

16.1 – Não será permitida a subcontratação.

17 - RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei 8.666/93.

18 - RECURSOS

18.1 – Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.



18.2 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

18.3 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

18.4 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

18.6 – Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo da Comissão Municipal de Licitação.

18.7 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

18.8 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – o Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

19.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

19.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

19.4 – A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.

19.5 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

19.6 – Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1388 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

20 - ANEXOS DO EDITAL

20.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a)- Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento;
- b)- Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- c)- Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXI do art. 7º da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



- d)- Anexo IV– Modelo de Declaração de estar enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte;
- e)- Anexo V– Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
- f)- Anexo VI – Modelo de Declaração de Guincho 24 Horas.
- g)- Anexo VII - Modelo Declaração de Localização de Estabelecimento;
- h)- Anexo VIII - Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação;
- i)- Anexo IX – Proposta Comercial – somente ilustrativo.
- j)- Anexo X – Proposta ES – disponível no site: Ivaí.pr.gov.br. – Preenchimento e entrega obrigatória.
- l)- Anexo XI– Minuta do contrato.

Ivaí, 31 de maio de 2011.

REGIANE SANTOS GOY
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo I (apresentação optativa)

Edital de Licitação 068/2011 – Modalidade Pregão 049/2011

(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo II (apresentação obrigatória)

Edital de Licitação 068/2011 – Modalidade Pregão 049/2011

_____(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo III (apresentação obrigatória)
Edital de Licitação 068/2011 – Modalidade Pregão 049/2011

_____(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXI DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXI do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo IV (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas)

Edital de Licitação 068/2011 – Modalidade Pregão 049/2011

_____(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____. (micro empresa ou empresa de pequeno porte).

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo V (apresentação obrigatória)

Edital de Licitação 068/2011 – Modalidade Pregão 049/2011

_____(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo VI (apresentação obrigatória)

Edital de Licitação 068/2011 – Modalidade Pregão 049/2011

(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE GUINCHO 24 HORAS

DECLARO para os devidos fins e em atendimento ao Pregão Presencial nº _____ da Prefeitura Municipal de Ivaí, que possuo veículo próprio para serviços de guincho com atendimento 24 horas, sendo o veículo com as seguintes características:

Marca: _____
Modelo: _____
Capacidade de reboque: _____ toneladas
Telefone de contato 24 horas: _____
Funcionário responsável: _____

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2011.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Fone: _____
Nome do representante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo VII (apresentação obrigatória)

Edital de Licitação 068/2011 – Modalidade Pregão 049/2011

_____(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

DECLARO para os devidos fins e em atendimento ao Pregão Presencial nº _____ da Prefeitura Municipal de Ivaí, que possuo estabelecimento para execução dos serviços objeto destes Lotes **dentro do Município de Ivaí**, no endereço: _____.

Ou

que providenciarei as devidas instalações, devidamente regulamentada junto aos Órgãos competentes no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de homologação da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2011.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Fone: _____

Nome do representante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo VIII (apresentação obrigatória)

Edital de Licitação 068/2011 – Modalidade Pregão 049/2011

(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – PR

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2011.

(Assinatura do representante legal da Empresa)

(Cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo IX (somente ilustrativo)
Edital de Licitação 068/2011 – Modalidade Pregão Presencial 049/2011
Lotes 01 a 06

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\DOCUME~1\USER\CONFIG~1\Temp\Lic. PP 049.2011 - Man.prev.corret. veíc.frota municipal.esl

Entidade	Nº Licitação	Exercício	Modalidade
Município de Ivaí	000049	2011	Pregão Presencial

Lotes | Produtos/Serviços

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	Serviços-chapeação,pintura,soldas,geometria,guincho e manutenção mecanica	9.900,00
002	Peças para manutenção de veículos - ônibus Mercedes Benz	1.183,26
003	Peças para manutenção de veículos leves - Fiat Uno	7.408,26
004	Peças para manutenção de veículos leves - VW Gol	2.625,49
005	Peças para manutenção de veículos leves - GM Monza	543,00
006	Peças para manutenção de veículos - Caminhão VW 12.170	4.156,00

Dados do fornecedor | ☒ Gravar proposta | Imprimir proposta | Sair

Quarta, 1 de Junho de 2011 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.1.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo IX (somente ilustrativo)
Edital de Licitação 068/2011 – Modalidade Pregão Presencial 049/2011
Item 01 do lote 01

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\DOCUME~1\USER\CONFIG~1\Temp\Lic. PP 049.2011 - Man.prev.corret. veic.frota municipal.esl

Entidade: Município de Ivaí Nº Licitação: 000049 Exercício: 2011 Modalidade: Pregão Presencial

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Serviços-chapeação, pintura, soldas, geometria, guinc	330,00	HS	30,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

☒ Gravar proposta

Quarta, 1 de Junho de 2011 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.1.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo IX (somente ilustrativo)
Edital de Licitação 068/2011 – Modalidade Pregão Presencial 049/2011
Itens 01 a 06 do lote 02

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\DOCUME~1\USER\CONFIG~1\Temp\Lic. PP 049.2011 - Man.prev.corret. veic.frota municipal.esl

Entidade: Município de Ivaí Nº Licitação: 000049 Exercício: 2011 Modalidade: Pregão Presencial

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Cabo do freio- ônibus MB	2,00	PÇ	48,00			0,00
002	Cilindro do freio- ônibus MB	2,00	PÇ	87,93			0,00
003	Disco de freio - ônibus MB	2,00	PÇ	95,00			0,00
004	Jogo de pastilha - ônibus MB	3,00	PÇ	95,00			0,00
005	Reparo - pino- ônibus MB	5,00	PÇ	30,00			0,00
006	Tambor de freio - ônibus MB	4,00	PÇ	71,60			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

☒ Gravar proposta

Quarta, 1 de Junho de 2011 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.1.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo IX (somente ilustrativo)
Edital de Licitação 068/2011 – Modalidade Pregão Presencial 049/2011
Itens 01 a 12 do lote 03

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\DOCUME~1\USER\CONFIG~1\Temp\Lic. PP 049.2011 - Man.prev.corret. veic.frota municipal.esl

Entidade: Município de Ivaí Nº Licitação: 000049 Exercício: 2011 Modalidade: Pregão Presencial

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Bomba de óleo- Fiat Uno	2,00	PÇ	125,00			0,00
002	Bomba de combustível - Fiat Uno Fire	2,00	PÇ	130,00			0,00
003	Braco da suspensão direita - Fiat Uno	4,00	PÇ	52,50			0,00
004	Bronzina biela - Fiat Uno	2,00	PÇ	56,00			0,00
005	Bronzina mancal - Fiat Uno	2,00	PÇ	75,00			0,00
006	Bucha da bandeja - Fiat Uno	10,00	PÇ	10,00			0,00
007	Bucha dianteira - Fiat Uno	8,00	PÇ	30,66			0,00
008	Cabeçote - motor Fiat Uno	2,00	PÇ	300,00			0,00
009	Cilindro de freio - Fiat Uno	4,00	PÇ	70,26			0,00
010	Correia dentada - Fiat Uno Fire	5,00	PÇ	50,00			0,00
011	Coxim suporte motor - Fiat Uno	3,00	PÇ	35,00			0,00
012	Cubo Roda traseira - Fiat Uno Fire	3,00	PÇ	60,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

☒ Gravar proposta

Quarta, 1 de Junho de 2011 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.1.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo IX (somente ilustrativo)
Edital de Licitação 068/2011 – Modalidade Pregão Presencial 049/2011
Itens 13 a 24 do lote 03

Emissão de Proposta							
Arquivo de Proposta							
C:\DOCUME~1\USER\CONFIG~1\Temp\Lic. PP 049.2011 - Man.prev.corret. veic.frota municipal.esl							
Entidade		Nº Licitação		Exercício		Modalidade	
Município de Ivaí		000049		2011		Pregão Presencial	
Lotes		Produtos/Serviços					
Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
013	Jogo de junta - motor Fiat Uno	2,00	PÇ	80,00			0,00
014	Jogo de lonas de freio - Fiat Uno	5,00	PÇ	35,00			0,00
015	Jogo de pastilha - Fiat Uno	4,00	PÇ	36,00			0,00
016	Jogo de pistão - motor Fiat Uno	2,00	PÇ	580,00			0,00
017	Jogo de vela - motor Fiat Uno	3,00	PÇ	48,00			0,00
018	Junta coletora - Fiat Uno	5,00	PÇ	35,01			0,00
019	Junta do cabeçote - motor Fiat Uno	3,00	PÇ	95,00			0,00
020	Junta do escapamento - Fiat Uno	4,00	PÇ	15,00			0,00
021	Kit embreagem - Fiat Uno	3,00	PÇ	23,00			0,00
022	Pastilha do freio - Fiat Uno	5,00	PÇ	35,00			0,00
023	Pivô suspensão - Fiat Uno	4,00	PÇ	35,00			0,00
024	Retentor do virabrequim - motor Fiat Uno	2,00	PÇ	72,00			0,00
Preço Total do Lote:							0,00
Dados do fornecedor		☒ Gravar proposta		☐ Imprimir proposta		☐ Sair	
Quarta, 1 de Junho de 2011		Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br			Versão: 1.1.1.3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo IX (somente ilustrativo)
Edital de Licitação 068/2011 – Modalidade Pregão Presencial 049/2011
Itens 25 a 32 do lote 03

Emissão de Proposta							
Arquivo de Proposta							
C:\DOCUME~1\USER\CONFIG~1\Temp\Lic. PP 049.2011 - Man.prev.corret. veic.frota municipal.esl							
Entidade		Nº Licitação		Exercício		Modalidade	
Município de Ivaí		000049		2011		Pregão Presencial	
Lotes		Produtos/Serviços					
Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
021	Kit embreagem - Fiat Uno	3,00	PÇ	23,00			0,00
022	Pastilha do freio- Fiat Uno	5,00	PÇ	35,00			0,00
023	Pivô suspensão - Fiat Uno	4,00	PÇ	35,00			0,00
024	Retentor do virabrequim - motor Fiat Uno	2,00	PÇ	72,00			0,00
025	Rolamento da roda - Fiat Uno	5,00	PÇ	49,43			0,00
026	Sensor da marcha lenta - Fiat	2,00	PÇ	98,25			0,00
027	Sensor oxigênio - Fiat Uno	2,00	PÇ	180,00			0,00
028	Silencioso interno - Fiat Uno	4,00	PÇ	92,36			0,00
029	Silencioso traseiro - Fiat Uno	2,00	PÇ	111,90			0,00
030	Tensor - Fiat Uno	3,00	PÇ	45,00			0,00
031	Terminal de direção - Fiat Uno	4,00	PÇ	38,00			0,00
032	Trava de pastilha de freio -Fiat Uno	10,00	PÇ	15,00			0,00
Preço Total do Lote:							0,00
Dados do fornecedor		☒ Gravar proposta		Imprimir proposta		Sair	
Quarta, 1 de Junho de 2011		Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br			Versão: 1.1.1.3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo IX (somente ilustrativo)
Edital de Licitação 068/2011 – Modalidade Pregão Presencial 049/2011
Itens 01 a 12 do lote 04

Emissão de Proposta							
Arquivo de Proposta							
C:\DOCUME~1\USER\CONFIG~1\Temp\Lic. PP 049.2011 - Man.prev.corret. veic.frota municipal.esl							
Entidade		Nº Licitação		Exercício		Modalidade	
Município de Ivaí		000049		2011		Pregão Presencial	
Lotes		Produtos/Serviços					
Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	amortecedor dianteiro - VW Gol	4,00	PÇ	85,00			0,00
002	Amortecedor traseiro - VW Gol	4,00	PÇ	80,00			0,00
003	Bomba de água - VW Gol	1,00	PÇ	135,00			0,00
004	Bomba de combustível - VW Gol	1,00	PÇ	130,00			0,00
005	Borracha do escapamento - VW Gol	10,00	PÇ	5,00			0,00
006	Coifa da homocinética - VW Gol	10,00	PÇ	32,00			0,00
007	Farol - VW Gol	4,00	PÇ	80,00			0,00
008	Junta da Homocinética - VW Gol	4,00	PÇ	52,95			0,00
009	Medidor de combustível - VW Gol	3,00	PÇ	26,33			0,00
010	Palheta do limpador - VW Gol	4,00	PÇ	29,25			0,00
011	rolamento da roda traseira - VW gol	10,00	PÇ	23,07			0,00
012	rolamento roda dianteira VW Gol	2,00	PÇ	60,00			0,00
Preço Total do Lote:							0,00
Dados do fornecedor		☒ Gravar proposta		Imprimir proposta		Sair	
Quarta, 1 de Junho de 2011		Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br			Versão: 1.1.1.3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo IX (somente ilustrativo)
Edital de Licitação 068/2011 – Modalidade Pregão Presencial 049/2011
Item 13 do lote 04

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\DOCUME~1\USER\CONFIG~1\Temp\Lic. PP 049.2011 - Man.prev.corret. veic.frota municipal.esl

Entidade: Município de Ivaí Nº Licitação: 000049 Exercício: 2011 Modalidade: Pregão Presencial

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
002	Amortecedor traseiro - VW Gol	4,00	PÇ	80,00			0,00
003	Bomba de água - VW Gol	1,00	PÇ	135,00			0,00
004	Bomba de combustível - VW Gol	1,00	PÇ	130,00			0,00
005	Borracha do escapamento - VW Gol	10,00	PÇ	5,00			0,00
006	Coifa da homocinética - VW Gol	10,00	PÇ	32,00			0,00
007	Farol - VW Gol	4,00	PÇ	80,00			0,00
008	Junta da Homocinética - VW Gol	4,00	PÇ	52,95			0,00
009	Medidor de combustível - VW Gol	3,00	PÇ	26,33			0,00
010	Palheta do limpador - VW Gol	4,00	PÇ	29,25			0,00
011	rolamento da roda traseira - VW gol	10,00	PÇ	23,07			0,00
012	rolamento roda dianteira VW Gol	2,00	PÇ	60,00			0,00
013	Terminal de direção - VW Gol	6,00	PÇ	42,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor ☒ Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 1 de Junho de 2011 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.1.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo IX (somente ilustrativo)
Edital de Licitação 068/2011 – Modalidade Pregão Presencial 049/2011
Itens 01 a 05 do lote 05

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\DOCUME~1\USER\CONFIG~1\Temp\Lic. PP 049.2011 - Man.prev.corret. veic.frota municipal.esl

Entidade: Município de Ivaí Nº Licitação: 000049 Exercício: 2011 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes	Produtos/Serviços						
Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Amortecedor dianteiro - GM Monza	2,00	PÇ	98,00			0,00
002	Disco de freio - GM Monza	2,00	PÇ	35,00			0,00
003	Jogo de pastilha de freio - GM Monza	3,00	PÇ	35,00			0,00
004	Porca suporte - GM Monza	2,00	PÇ	8,00			0,00
005	Terminal de direção lado direito - GM Monza	3,00	PÇ	52,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor ☒ Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 1 de Junho de 2011 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.1.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo IX (somente ilustrativo)
Edital de Licitação 068/2011 – Modalidade Pregão Presencial 049/2011
Itens 01 a 08 do lote 06

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\DOCUME~1\USER\CONFIG~1\Temp\Lic. PP 049.2011 - Man.prev.corret. veic.frota municipal.esl

Entidade: Município de Ivaí N° Licitação: 000049 Exercício: 2011 Modalidade: Pregão Presencial

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Correia VW 12.170	4,00	PÇ	48,00			0,00
002	Grampo de mola VW 12.170	2,00	PÇ	50,00			0,00
003	Jogo de lona - traseiro VW 12.170	6,00	PÇ	160,00			0,00
004	Manguera radiador VW 12.170	2,00	PÇ	40,00			0,00
005	mola contra feixe VW 12.170	4,00	PÇ	240,00			0,00
006	mola dianteiro segunda VW 12.170	4,00	PÇ	170,00			0,00
007	mola mestre dianteiro VW 12.170	4,00	PÇ	190,00			0,00
008	Suporte contra feixe VW 12.170	8,00	PÇ	53,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

☒ Gravar proposta

Quarta, 1 de Junho de 2011 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.1.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo X – Proposta ES – fazer download no site. – Preenchimento e entrega obrigatória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo XI MINUTA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr
Edital de Licitação 068/2011 – Modalidade Pregão Presencial 049/2011

CONTRATO Nº ____/2011.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA_____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa_____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua_____, nº_____, cidade_____, Estado_____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 068/2011, modalidade Pregão Presencial nº 049/2011, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2011 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra na execução dos serviços, para veículos da Frota Municipal de Ivaí.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação 068/2011, Modalidade Pregão Presencial 049/2011, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$_____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 – O pagamento será efetuado nas condições abaixo:

A prazo em 30 dias após a execução do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.04022-007 - Atividades da Divisão de Administração

0280 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação na Administração Direta – Exerc

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.04022-007 - Atividades da Divisão de Administração

0310 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação na Administração Direta – Exerc

01511 - Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Administração Direta – Exercício

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

20.602.20012-014 - Manutenção das Ativ do PIA - Prog de Insemi Artifi

0610 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

20.606.20012-017 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario

0690 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

20.606.20012-017 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario

0700 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.12012-026 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos

0850 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.12012-026 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos

0880 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.365.12022-032 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos

1120- 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir

01104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

07.001 - DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO

27.812.27011-034 - Apoio a Jogos e Eventos Esportivos

1230 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

07.001 - DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO

27.812.27012-036 - Atividades do Departamento de Esportes

1280 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.10012-039 - Administração da Divisão de Saúde

1360 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.10012-039 - Administração da Divisão de Saúde

1380 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.10012-044 - Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária

1500 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.10012-044 - Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária

1530 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.08012-054 - Manutenção das Atividades da Assistência Social

1900 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



08.243.08012-054 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
1920 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
15.451.15011-063 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
2260 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
15.451.15011-063 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
2270 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C
01511 - Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Administração Direta - Exercício

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL
26.782.26011-078 - Recuperação de Equipamentos Rodoviários
2490 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL
26.782.26011-078 - Recuperação de Equipamentos Rodoviários
2510 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL
26.782.26011-079 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
2540 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

13.1 - Os valores do contrato não serão reajustados . (ver Leis 8.880/94 e 9.069/95).

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação para o fornecimento de peças é de 03 (três) horas e para os serviços o atendimento deverá ser imediato e prioritário e a vigência do contrato será de 07 (sete) meses e será contado a partir da expedição, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, por um ou mais períodos de 07 (sete) meses, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.



CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art.. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§ 1º - Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na Clausula Oitava , será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% do valor total da etapa em atraso.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICAVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito publico, aplicando-se-lhe supletivamente, os ,princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – DURAÇÃO

O presente Contrato terá o prazo de duração de 07 (sete) meses, de 00/00/2011 a 00/00/2011, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



São designados como fiscais do presente contrato Eradi Carneiro Borges e Sandra Mara Jarski Ecco, nomeados pela Portaria Municipal 002/2011, de 11.01.2011.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

São designados responsáveis pelo recebimento dos serviços ora contratados Eliane Zubacz Kotula, Eradi Carneiro Borges, Sandra Mara Jarski Ecco e Valderi Storer, nomeados pela Portaria Municipal 003/2011, de 11.01.2011.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA – FORO (art. 55,§ 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em cinco (05) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2011.

IDIR TREVISÓ – Prefeito Municipal de Ivaí – Pr
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA